



Secretaria de Estado da Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Reunião Técnico com os Serviços de Saúde:
**Devolutiva do Plano Estadual de Segurança do
Paciente**

Brunela de Oliveira Sousa
13 de maio de 2026



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

Constituição Federal de 1988

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE



Vigilância Sanitária



A Lei nº 8.080/1990 diz que a vigilância sanitária tem a competência de **normatizar, fiscalizar, controlar e avaliar serviços de saúde.**

Reduzir riscos é dever do Estado brasileiro e função explícita da definição legal de vigilância sanitária (CF 1988 e Lei nº 8080/1990).



Em todas as esferas:

FEDERAL

ESTADUAL

MUNICIPAL

DISTRITAL

ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE
(Lei Nº 8080/1990)



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

Portaria MS/GM nº 529, de 01/04/2013, ***Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).***

Art. 2º O PNSP tem por objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional.

Protocolos Básicos de Segurança do Paciente

PORTARIA Nº 1.377, DE 9 DE JULHO DE 2013

Cirurgia Segura
Higiene das Mãos em Serviços de
Saúde
Prevenção de Úlcera por Pressão

PORTARIA Nº 2.095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Prevenção de Quedas
Identificação do paciente
Segurança na Prescrição uso e
Administração de Medicamentos



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013

Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.





Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

Seção I

Da criação do Núcleo de Segurança do Paciente

Art. 4º A direção do serviço de saúde deve constituir o **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para **executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.**

Art. 5º Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:

- I - **recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;**
- II - **um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.**



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

PLANO DE AÇÃO GLOBAL PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE 2021-2030 - OMS

O objetivo do plano de ação é fornecer diretrizes estratégicas para todas as partes interessadas, visando eliminar danos evitáveis na área da saúde e aprimorar a segurança do paciente em diferentes domínios da prática, por meio de ações políticas sobre segurança e qualidade dos serviços de saúde, bem como para a implementação de recomendações no ponto de atendimento

Visão: “um mundo em que ninguém seja prejudicado nos cuidados de saúde e todos os pacientes recebam cuidados seguros e respeitosos, sempre e em qualquer lugar”.

A estrutura inclui sete objetivos estratégicos que podem ser alcançado por meio de 35 estratégias (Matriz 7x5).

Estrutura para ação - A Matrix 7x5

1		Políticas para eliminar danos evitáveis nos cuidados de saúde	1.1 Estrutura para política de segurança do paciente estratégia e implementação	1.2 Mobilização e alocação de recursos	1.3 Medidas legais de proteção	1.4 Padrões de segurança regulamento e credenciamento	1.5 Da Mundial de Segurança do Paciente e os Desafios Globais de Segurança do Paciente.
2		Organizações de alta confiabilidade	2.1 Cultura de transparência, abertura e de não culpabilização	2.2 Boa governança para o sistema de saúde	2.3 Capacidade de liderança para funções clínicas e gerenciais	2.4 Resiliência	2.5 Superação do Sistema de Saúde quanto os fatores humanos
3		Segurança dos processos clínicos	3.1 Segurança de procedimentos e/ou sujeitos a risco	3.2 Desafio global de segurança do paciente Medicamentos sem dano	3.3 Controle e prevenção de infecção e resistência antimicrobiana	3.4 Segurança de dispositivos médicos, medicamentos, sangue e vacinas	3.5 Segurança do paciente em atenção primária e nas transições pelos níveis de atenção à saúde.
4		Envolvimento do paciente e da família	4.1 Desempenhamento de políticas e programas em conjunto com o paciente	4.2 Aprendizagem a partir da experiência do paciente para melhorar a segurança	4.3 Defensores do paciente e campanhas de segurança do paciente	4.4 Divulgação do paciente de segurança do paciente para vítimas	4.5 Informação e educação para pacientes e familiares
5		Formação, habilidades e segurança dos profissionais de saúde	5.1 Segurança do paciente no treinamento e educação profissional	5.2 Centros de excelência para paciente como treinamento em segurança do paciente	5.3 Competências de segurança do paciente como requisitos regulamentares	5.4 Ligando paciente segurança com avaliação de trabalhadores da saúde	5.5 Ambiente de trabalho seguro para profissionais de saúde
6		Informação, pesquisa e gestão de risco	6.1 Relatórios de incidentes de segurança do paciente e sistemas de aprendizagem	6.2 Sistemas de referência para segurança do paciente	6.3 Sistemas de vigilância para segurança do paciente	6.4 Programas de pesquisa sobre segurança do paciente	6.5 Tecnologia digital para segurança do paciente
7		Sinergia, parceria e solidariedade	7.1 Envolvimento das partes interessadas	7.2 Entendimento conjunto e compromisso compartilhado	7.3 Redes de segurança do paciente e colaboração	7.4 Iniciativas multilaterais e crescimento conjunto geográficas para segurança do paciente	7.5 Alinhamento com programas, iniciativas e resultados



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

O **Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2026-2030**, aprovado pela **Portaria nº 80/2026 da ANVISA**, estabelece diretrizes estratégicas para reduzir infecções e eventos adversos. O foco está na cultura de segurança, com 15 metas nacionais, abrangendo hospitais, UPAs e Atenção Primária, com ênfase na notificação ativa e monitoramento contínuo até 2030.





Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

•No ESPÍRITO SANTO

- Plano Estadual de Segurança do Paciente e Comissão Estadual de Segurança do Paciente do Estado do Espírito Santo (CESP/ES), através da Portaria 272-S de 06/11/2013.
- PORTARIA nº 041-R, de 14 de abril de 2026– Publicação do Regimento Interno da CESP.
- RESOLUÇÃO CIB N° 308/2023, 28 de dezembro de 2023: APROVAR o Plano Estadual de Segurança do Paciente - 2024/2025, anexo único, desta Resolução.
- PORTARIA Nº 212-S, DE 28 DE MAIO DE 2025: Designa os membros da Comissão Estadual de Segurança do Paciente (CESP) do estado do Espírito Santo.



DEVOLUTIVA: PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PESP

2024-2025

DEVOLUTIVA - PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE



OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Promover o fortalecimento dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) para a implementação das ações do Plano Estadual de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

Meta 01 - Até 2025, 80% dos serviços de saúde prioritários (hospitais com leitos de UTI adulto, pediátrica e neonatal e serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica) com Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) implantado.

Resultado: nº de serviços total: 76, com NSP: 49 - **Taxa: 64,47%**

Meta 02 - Até 2025, 45% dos hospitais SEM UTI com Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) implantados.

Resultado: nº de serviços: 53 / nº de serviços com NSP, ata e nomeação: 32 – **Taxa: 60%**



DEVOLUTIVA - PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Promover a vigilância, notificação e investigação dos incidentes / eventos adversos ocorridos nos serviços de saúde.

Meta 3 - Até 2025, 60% das notificações de óbitos e *never events* avaliadas e concluídas no sistema de informação disponibilizado pela Anvisa para notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde.

Resultado: nº notificações: 217, Avaliadas e concluídas: 88 – **Taxa: 40,55%**

Meta 4 - Até 2025, 80% dos serviços de saúde prioritários (hospitais com leitos de UTI adulto, pediátrica e neonatal e serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica) com NSP cadastrados na Anvisa.

Resultado: Hospitais: nº de hospitais: 53, Cadastrados: 51 - **Taxa: 96%**

Diálises: nº de serviços: 23, Cadastrados na ANVISA: 18 - **Taxa: 78,26%**

Meta 5 - Até 2025, 60% dos hospitais SEM UTI com Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) cadastrados na Anvisa.

Resultado: nº de hosp.: 47, Cadastrados: 34 - **Taxa – 72,34%**



DEVOLUTIVA - PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Meta 6 - Até 2025, 50% dos serviços de saúde prioritários (hospitais com UTI adulto, pediátrica e neonatal e serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica) notificando regularmente (10 a 12 meses do ano) os incidentes de segurança ao SNVS.

Resultado: Hospitais nº de hosp.: 53, Notificam: 21 – **Taxa: 39,62%**

Diálises nº de. Serviços: 22, notificam: 2 – **Taxa: 26,09%**

Meta 7 - Até 2025, 40% dos hospitais SEM UTI notificando incidentes/eventos adversos ao SNVS.

Resultado: nº de hosp.: 47, Notificam: 15 - **Taxa: 31,91%**

DEVOLUTIVA - PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE



OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Promover a adesão às práticas de segurança do paciente pelos serviços de saúde.

Meta 8 - Até 2025, 90% dos hospitais com UTI adulto, pediátrica e neonatal participando da Avaliação nacional das práticas de segurança do paciente.

Resultado: nº de serviços total: 53, participaram: 50 - **Taxa: 94,34%**

Meta 9 - Até 2025, 55% dos serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica participando da avaliação nacional das práticas de segurança do paciente.

Resultado: nº serviços 22, participaram 22 – **Taxa: 100%**

Meta 10 - Até 2025, serviços de saúde prioritários (hospitais com leitos de UTI adulto, pediátrica e neonatal) classificados como de alta conformidade às práticas de segurança do paciente, na Avaliação nacional das práticas de segurança do paciente.

Resultado: nº serviços 53, participaram 50, Alta conf. 20 – **Taxa: 40%**

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE

RESOLUÇÃO CIB N° 308/2023



OBJETIVO ESPECÍFICO 6: Promover o fortalecimento da segurança do paciente em procedimentos e processos clínicos e assistenciais

META: Divulgar, até 2025, para os serviços de saúde a importância do fortalecimento da segurança dos processos clínicos.

OBJETIVO ESPECÍFICO 7: Promover e estimular junto aos serviços de saúde o envolvimento do paciente e da família no cuidado.

META: Apresentar para os serviços de saúde, até 2025, material didático e possibilidades de promoção do envolvimento do paciente e da família no cuidado.

OBJETIVO ESPECÍFICO 8: Viabilizar a sinergia, parceria e solidariedade da Comissão Estadual de Segurança do Paciente (CESP) com setores da SESA, faculdades e universidades, redes de segurança do paciente e colaboração.

META: Viabilizar, até 2025, reuniões e parcerias em eventos para a Segurança do Paciente no estado do Espírito Santo com setores da SESA, faculdades e universidades, redes de segurança do paciente e colaboração.

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde



Notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde no estado do Espírito Santo – SISTEMA NOTIVISA

BOLETIM DE SEGURANÇA DO PACIENTE





GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente

BOLETIM INFORMATIVO: EVENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO PACIENTE NOTIFICAÇÕES REALIZADAS NO NOTIVISA - ES 2025

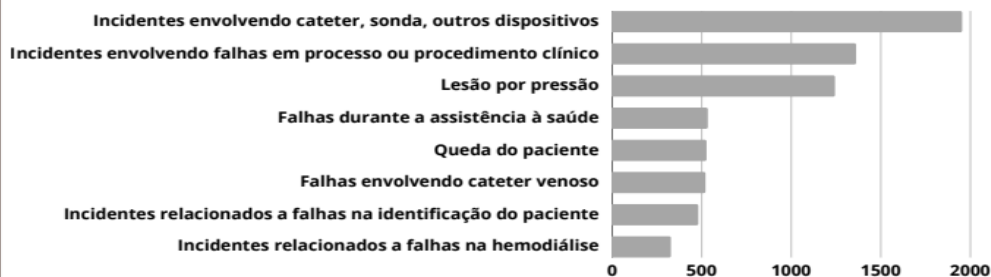
NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES: GRAU DO DANO

Janeiro a Dezembro 2025

LEVE 4795	MODERADO 662	GRAVE 169	ÓBITO 134	NENHUM 2124	TOTAL 8431
--------------	-----------------	--------------	--------------	----------------	---------------

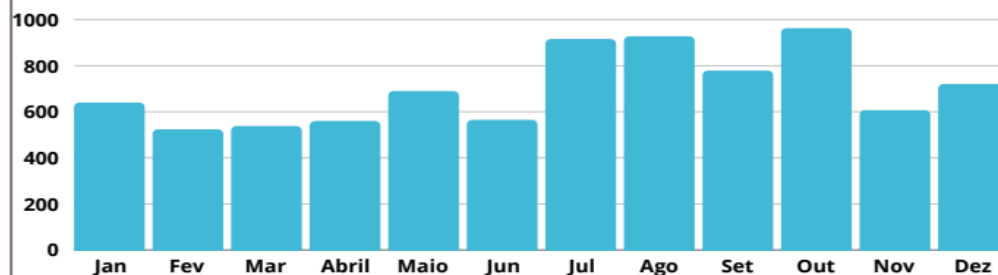
Fonte: NOTIVISA 2.0

TIPOS DE INCIDENTES NOTIFICADOS COM MAIOR FREQUÊNCIA



Fonte: NOTIVISA 2.0

NÚMERO DE INCIDENTES NOTIFICADOS POR MÊS





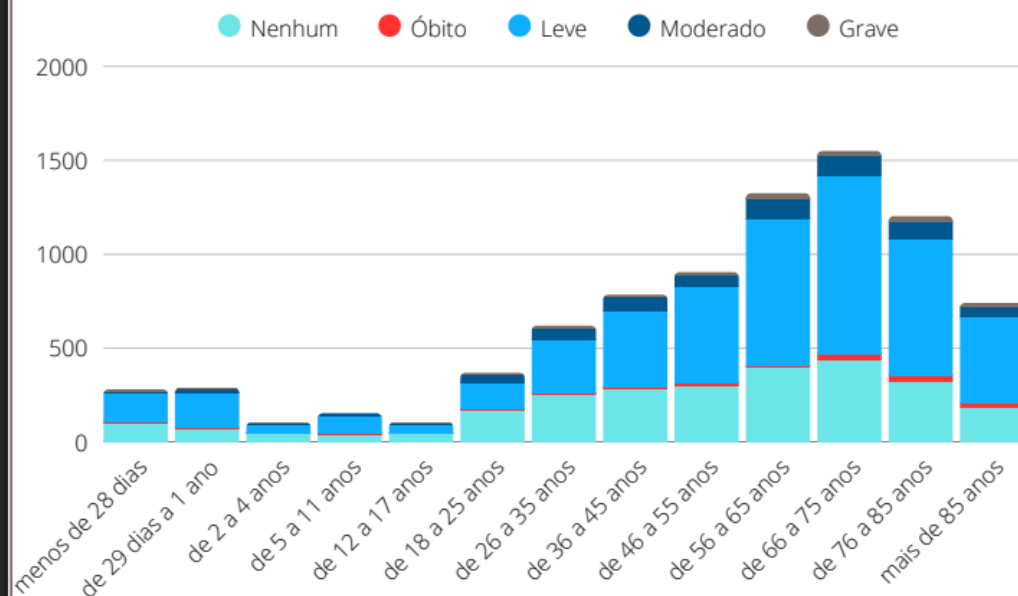
GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente

BOLETIM INFORMATIVO: EVENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO PACIENTE NOTIFICAÇÕES REALIZADAS NO NOTIVISA - ES 2025

DISTRIBUIÇÃO DE INCIDENTES SEGUNDO GRAU DO DANO POR FAIXA ETÁRIA

Janeiro a Dezembro 2025



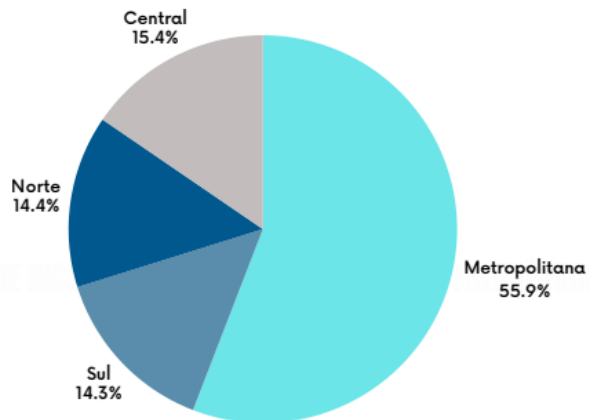
Fonte: NOTIVISA 2.0



NOTIFICAÇÕES REALIZADAS NO NOTIVISA - ES 2025

NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES POR REGIONAL DE SAÚDE

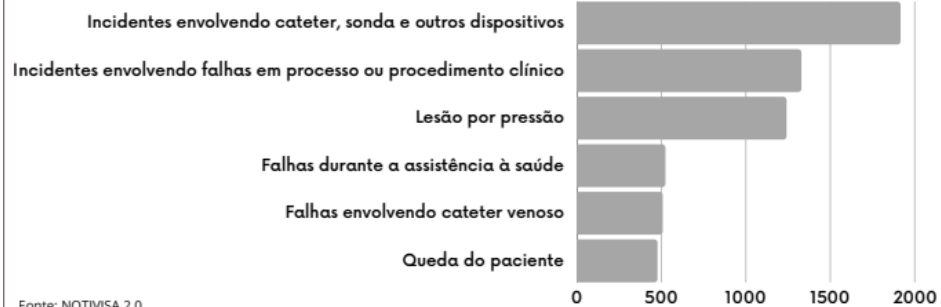
Janeiro a Dezembro 2025



Fonte: NOTIVISA 2.0

NÚMERO DE INCIDENTES NOTIFICADOS SEGUNDO TIPO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Hospital



Fonte: NOTIVISA 2.0



LINK DO BOLETIM DE SEGURANÇA DO PACIENTE 2025:

<https://saude.es.gov.br/visa/cecih>

Controle de Infecção e Segurança do Paciente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

Conteúdo



Indicadores

Relatórios com indicadores de IRAS e Segurança do Paciente



Alertas

Informações sobre infecções e surtos



Reuniões

Informações sobre reuniões da CECISS



Vídeos

Vídeos com webinar e treinamentos

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



Notificações – NOTIVISA
Análise dos eventos adversos – Óbito e *Never Events*



CONTEXTO ATUAL:

- Concluimos as análises do 2º semestre de 2025;
- Iniciamos as análises de Janeiro de 2026;
- As análises do 1º semestre de 2025 estão sendo feitas concomitantes com as de 2026.
- Plano de Ação:
 - Anexado ao NOTIVISA;
 - Quem não anexa, entramos em contato e solicitamos o envio.



PROJETO: Guia para orientar investigação de Evento Adverso

Foi criado um Instrumento de Trabalho que auxilia a investigação do Evento Adverso e construção de um modelo de Plano de Ação

- Planos de ação bem estruturados;
- Planos de ação não estruturados (comprometem a análise);
- Necessidade de disponibilizar e capacitar os estabelecimentos de saúde para utilização de um modelo de PA bem estruturado.



PROJETO: Guia para orientar investigação de Evento Adverso

Foi criado um Instrumento de Trabalho que auxilia a investigação do Evento Adverso e construção de um modelo de Plano de Ação

- Planos de ação bem estruturados;
- Planos de ação não estruturados (comprometem a análise);
- Necessidade de disponibilizar e capacitar os estabelecimentos de saúde para utilização de um modelo de PA bem estruturado.



As CAPACITAÇÕES estão acontecendo...

Região Metropolitana – 15 Abril

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SESA
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo

Governo Ministério da Saúde SESAnet

Buscar

Home

16/04/2026 16h44 - Atualizado em 16/04/2026 17h49

Sesa promove capacitação para hospitais com serviço de UTI

Tweet [LinkedIn](#) [Compartilhar](#) [Imprimir](#)



Secretaria de Estado da Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Reunião Técnico com os Serviços de Saúde:
**Devolutiva do Plano Estadual de Segurança do
Paciente**

Brunela de Oliveira Sousa
13 de maio de 2026



A Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente é uma importante estratégia coordenada pela Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em colaboração com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), representado pelos Núcleos de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (NSP VISA) dos estados, Distrito Federal e municípios.



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO NACIONAL DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE: HOSPITAIS COM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) – 2024 (ANO IX)

Versão atualizada

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde
Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde
Terceira Diretoria
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Brasília, 23 de outubro de 2025



SEGURANÇA DO PACIENTE

- 1 Identificar corretamente o paciente.
- 2 Melhorar a comunicação entre profissionais de Saúde.
- 3 Melhorar a segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos.
- 4 Assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimento e paciente corretos.
- 5 Higienizar as mãos para evitar infecções.
- 6 Reduzir o risco de quedas e úlceras por pressão.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

Acesse o site: <www.saude.gov.br/segurancadopaciente>.



É tempo de pensar e agir.
É TEMPO DE SAÚDE.

SAÚDE
SEGURANÇA

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

SUS

Ministério da
Saúde

Governo
Federal

Qual objetivo?

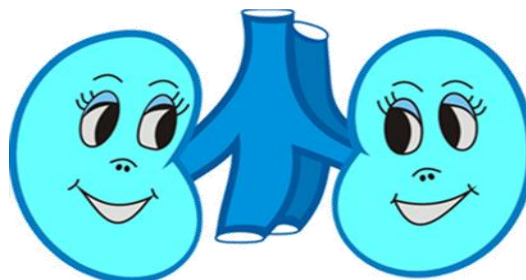
Tem por objetivo principal institucionalizar nos serviços de saúde de todo o país a cultura da segurança, o gerenciamento de riscos, a aplicação das boas práticas com foco no aprimoramento da qualidade para uma assistência mais segura e eficiente.



Quem deve participar?

- Os serviços **Hospitalares** que possuem **UTI/UTIN/UTIP**;
- Os serviços de **diálise** do país que realizam tratamento dialítico em pacientes com doença **renal crônica** (serviços que atendam pacientes ambulatoriais que estão inscritos no programa de diálise).

Não estão incluídos os serviços que atendem a paciente renal agudo à beira leito.





A importância de participar?

A participação do serviço possibilita a seus profissionais e gestores, a ampliação do horizonte de conhecimento sobre segurança do paciente e qualidade, aumentando a sua percepção sobre os riscos envolvidos na sua área de atuação e os eventos adversos que podem ocorrer, promovendo assim a implementação de ações para prevenir a ocorrência de agravos, fortalecendo a cultura de segurança do paciente.

Assim, essa avaliação possibilita ao serviço identificar as fragilidades que precisam receber intervenção e propor ações de melhoria. Ademais, a avaliação pode nortear as ações da vigilância sanitária para o país, estados e municípios, contribuindo para uma assistência mais segura e de qualidade nos serviços de saúde.



Como se realiza a participação?

Através do link fornecido pelo ANVISA.

O link foi enviado pelo e-mail e será reenviado após a reunião pelos e-mails cadastrados na lista de presença.

Recomenda-se que a avaliação seja preenchida pelos responsáveis do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), em articulação com a área responsável pela Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (serviço de controle de infecções hospitalares – SCIH/ infecções relacionadas à assistência à saúde – IRAS)

Após etapa de preenchimento pelos NSP, os formulários e documentação comprobatória são analisados pelos Núcleos de Segurança do Paciente das Vigilâncias Sanitárias Estaduais/distrital (NSP VISA).



CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Quadro 4. Classificação dos serviços de saúde avaliados, de acordo com percentual de conformidade obtido na Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente.

NÍVEL DE CONFORMIDADE	PERCENTUAL DE CONFORMIDADE ÀS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE
ALTA CONFORMIDADE	67 a 100% de conformidade
MÉDIA CONFORMIDADE	34 a 66% de conformidade
BAIXA CONFORMIDADE	0 a 33% de conformidade OU não conformidade a um dos indicadores considerados requisitos mínimos (indicadores 1 e 18) OU não participou da avaliação das práticas de segurança do paciente.

Fonte: GVIMS/GGTES/Dire3/Anvisa.



Relatório Avaliação das Práticas - ANVISA



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO NACIONAL DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE: HOSPITAIS COM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) – 2024 (ANO IX)

Versão atualizada

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde
Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde
Terceira Diretoria
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Brasília, 23 de outubro de 2025

ESPÍRITO SANTO

HOSPITAIS COM UTI QUE APRESENTARAM ALTA CONFORMIDADE NA AVALIAÇÃO NACIONAL DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE 2024

Nº	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO HOSPITAL
1	VITÓRIA	7621442	HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA
2	VILA VELHA	2494442	HOSPITAL EVANGELICO DE VILA VELHA
3	VILA VELHA	5417139	CENTRO MEDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA S A
4	VITÓRIA	6559131	HOSPITAL ESTADUAL
5	VILA VELHA	7530706	HOSPITAL DR NILTON DE BARROS
6	VITÓRIA	0271748	HOSPITAL MEDSENIOR VITORIA
7	COLATINA	5678838	SAO BERNARDO APART HOSPITAL S A
8	COLATINA	2448521	HOSPITAL SAO JOSE
9	VITÓRIA	3167895	HOSPITAL UNIMED VITORIA HU
10	VITÓRIA	0011746	HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA
11	SÃO MATEUS	7914075	HOSPITAL MERIDIONAL SAO MATEUS
12	SERRA	7257406	HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2548127	UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	9584498	MATERNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO UNIMED
15	COLATINA	5939712	HOSPITAL UNIMED NOROESTE CAPIXABA
16	VITÓRIA	0011800	HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA
17	VITÓRIA	0011738	HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA
18	ARACRUZ	2770326	HOSPITAL SAO CAMILO ARACRUZ

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO NACIONAL DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE: HOSPITAIS COM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) – 2024 (ANO IX)

Página 116 de 141



Devolutiva para os serviços de Saúde

Os ofícios são direcionados para direção do serviço de saúde com
cópia para os Núcleos de Segurança do Paciente

AVALIAÇÃO NACIONAL DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OF/SESA/SSVS/GEVS/NEVS/CESP N.º120 /2025

Vitória, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: Devolutiva Final - Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente nos Serviços de Diálise 2024

Prezado Diretor/a,

A Comissão Estadual de Segurança do Paciente (CESP) agradece a participação do na Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente nos Serviços de Diálise/ANVISA/2024.

Informamos que seu serviço de saúde não participou da avaliação em 2023.

Na avaliação atual (Avaliação Nacional de Práticas de Segurança do Paciente/ANVISA/2024), ele alcançou 71% e foi classificado como **ALTA CONFORMIDADE** (Vide Quadro 1).

Quadro 1 - Classificação de conformidade, Avaliação Nacional de Práticas de Segurança do Paciente/2024.

Classificação de conformidades	Pontuação final	Indicadores 01 e 18 contemplados:	Pontuação:
BAIXA	De 0% a 33%		
MÉDIA	De 34% a 66%		
ALTA	De 67% a 100%	SIM	71%

¹O serviço de saúde que “NÃO” tenha contemplado os indicadores 01 e/ou 18 da Avaliação Nacional de Práticas de Segurança do Paciente, foi automaticamente classificado em “Baixa Conformidade”, independente da pontuação final alcançada.

Os quadros abaixo especificam as inconformidades que ainda necessitam de um “plano de ação de melhorias”.

Esta iniciativa é uma estratégia para a promoção da cultura da segurança, gestão de riscos e aprimoramento da qualidade por meio da implementação das boas práticas em serviços de saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Indicador 2 - PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PSP) IMPLANTADO	
2.2 O PSP contempla análise da situação ou diagnóstico do contexto e dos perigos potenciais, objetivos, estratégias, ações, metas, indicadores de acompanhamento e cronograma.	NÃO
Indicador 6 - PROTOCOLO PARA SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, DISPENSAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS IMPLANTADO	
6.2 O protocolo estabelece itens de verificação para segurança na prescrição, dispensação e administração (ver detalhamento no formulário); recomendações específicas para prescrição e gerenciamento do uso de antimicrobianos; recomendações específicas para prescrição, dispensação, administração, suspensão ou dose de ajuste de medicamentos dialisáveis ou parcialmente dialisáveis; recomendações específicas para prescrição, dispensação e administração de medicamentos de alta vigilância.	NÃO
Indicador 13 - PROTOCOLO IMPLANTADO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE HEMODIALISE	
13.3 Apresentou pelo menos 1 (um) documento comprobatório de capacitação sobre esse protocolo em 2023. (Comproverantes devem conter data, carga horária, conteúdo programático, nome e formação do instrutor/instituição promotora e nome dos profissionais capacitados).	NÃO
Indicador 14 - PLANO IMPLANTADO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS (EQUIPAMENTOS DE HEMODIALISE E DIÁLISE PERITONEAL)	
14.2 O plano contempla a) Programação das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos; b) Orientações específicas sobre o uso de cada tipo de máquinas: dupla checagem da programação do procedimento dialítico, correta programação dos alarmes e outras medidas de prevenção de problemas decorrente da programação inadequada da máquina; c) Orientações em situações adversas, como falta de energia; d) Registro de forma sistemática da execução das atividades de cada etapa do gerenciamento de tecnologias em saúde; e) Orientações para notificações de eventos adversos relacionadas ao equipamento.	NÃO
Indicador 15- LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA APLICADA A HEMODIALISE	
15.1 Foi anexado/apresentado Lista de verificação de segurança aplicada à hemodiálise (checklist) implantada no serviço de diálise.	NÃO
15.2 A lista/checklist implantado contempla avaliação das condições do processo desde antes de iniciar a sessão até o paciente deixar o serviço de diálise.	NÃO
15.3 Apresentou pelo menos 1 (um) documento comprobatório de capacitação sobre esse Checklist em 2023.	NÃO

A CESP aguarda o envio até o dia 15/03/2025 do seguinte documento:

- Plano de Ação de Melhorias (Modelo em anexo).

O plano de ação deve ser enviado para o e-mail dialise.segurancadopaciente@saude.es.gov.br com os seguinte ASSUNTO: Plano de Ação: Devolutiva Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em Diálise/ANVISA/2024.

Desde já, agradecemos a participação neste processo avaliativo, acreditamos que juntos melhoraremos as práticas de segurança do paciente.



VAMOS RECEBER A DEVOLUTIVA?!





Mas eu recebi 90% de conformidade e fiquei em baixa, como assim?

¹ O serviço de saúde que “**NÃO**” tenha contemplado os indicadores 01 e/ou 18 da Avaliação Nacional de Práticas de Segurança do Paciente, foi automaticamente classificado em “Baixa Conformidade”, independente da pontuação final alcançada.



HOSPITAIS: Os indicadores correspondem a Nomeação do NSP e a regularidade de notificação NOTIVISA

DIALISES: Os indicadores correspondem a Nomeação do NSP e a regularidade de notificação de Controle de Infecção



HOSPITAIS: Os indicadores correspondem a Nomeação do NSP e a regularidade de notificação NOTIVISA

DIALISES: Os indicadores correspondem a Nomeação do NSP e a regularidade de notificação de Controle de Infecção



Hospitais com UTI

ANO	Número de Hospitais com UTI que responderam a Autoavaliação	%
2016	32	65%
2017	27	56%
2018	37	94%
2019	35	89%
2020	20	66%
2021	44	89%
2022	48	90%
2023	48	90%
2024	50	94%

2023:

CONFORMIDADE ALTA (67%-100% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **42%**

CONFORMIDADE MÉDIA (34%-66% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **6%**

CONFORMIDADE BAIXA (0%-33% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **52%**

2024:

CONFORMIDADE ALTA (67%-100% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **40%**

CONFORMIDADE MÉDIA (34%-66% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **6%**

CONFORMIDADE BAIXA (0%-33% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **54%**



Diálises

ANO	Número de Diálises responderam a Autoavaliação	%
2022	16	72%
2023	15	68%
2024	22	100%

2023:

CONFORMIDADE ALTA (67%-100% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **13%**

CONFORMIDADE MÉDIA (34%-66% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **9%**

CONFORMIDADE BAIXA (0%-33% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **77%**

2024:

CONFORMIDADE ALTA (67%-100% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **27%**

CONFORMIDADE MÉDIA (34%-66% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **9%**

CONFORMIDADE BAIXA (0%-33% de conformidade dos indicadores de estrutura e processo): **63%**



O que fazer para não ficar em
baixa conformidade?



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013

Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.





Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

Seção I

Da criação do Núcleo de Segurança do Paciente

Art. 4º A direção do serviço de saúde deve constituir o **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para **executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.**

Art. 5º Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:

- I - **recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;**
- II - **um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.**



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

ENTÃO, PRECISAMOS IMPLANTAR UM NSP, E A SUA COMPOSIÇÃO DEVE ESTAR FORMALMENTE DESIGNADA PELA DIREÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

ALÉM DE EMPODERAR E DISPONIBILIZAR OS MEIOS CITADOS PARA QUE A EQUIPE POSSA TRABALHAR



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

IMPORTANTE

- Designar formalmente um **NSP** com profissionais capacitados para exercer essa função;
- Empoderar esse **NSP** para que possa alcançar os objetivos e possibilitar meios para que permaneçam atuante;
- Manter esse ato deliberativo sempre atualizado, ou seja, sempre que houver mudanças em sua composição, o documento precisa ser atualizado;
- Dito isso, precisamos sempre datar esses documentos para manter sua elegibilidade.



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

NOTIFICAR

Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.

Art. 10 **A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigiância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela ANVISA.**

Parágrafo único - Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.



Normativas – SEGURANÇA DO PACIENTE

NOTIFICAR

Notificar no Notivisa ajuda o estabelecimento a **corrigir falhas** e o paciente a **receber um atendimento mais seguro**. É um sistema que transforma erros e problemas em aprendizado e prevenção.

- Melhora a Qualidade do atendimento
- Auxilia na gestão e tomada de decisão (Os dados gerados mostram onde estão os pontos críticos — isso orienta treinamentos, protocolos e investimentos).
- Fortalece a cultura de segurança (Estimula profissionais a reportarem problemas sem medo, focando na melhoria contínua).
- Segurança no cuidado, prevenção de novos incidentes e tratamentos assertivos e com qualidade.



Listas POSITIVAS de serviços de saúde





Listas POSITIVAS de serviços de saúde - 2024

ES	Serra	-	Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves
ES	Cachoeiro De Itapemirim	2485729	Hifa Hospital Materno Infantil Francisco De Assis
ES	Colatina	56.78.838	Sao Bernardo Apart Hospital
ES	Nova Venécia	2484943	Hospital Sao Marcos
ES	Cachoeiro De Itapemirim	2547821	Hospital Evangelico De Cachoeiro De Itapemirim
ES	Cachoeiro De Itapemirim	2485729	Hifa Hospital Materno Infantil Francisco De Assis
ES	Barra De São Francisco	2445956	Hospital Doutora Rita De Cassia
ES	Serra	3450198	Vitoria Apart Hospital S A
ES	Colatina	2448521	Hospital Sao Jose
ES	Vila Velha	7530706	Hospital Dr Nilton De Barros
ES	Vila Velha	0011800	Hospital Infantil Nossa Senhora Da Gloria
ES	Pinheiros	2484366	Iesphospital De Pinheiros
ES	São Mateus	7914075	Hospital Meridional Sao Mateus
ES	Guarapari	7557523	Hospital Geral Dr Luiz Buaiz Hifa Guarapari



Notificações - NOTIVISA

TIPOS DE INCIDENTES NOTIFICADOS	Nº DE NOTIFICAÇÕES
Incidentes envolvendo cateter, sonda, outros dispositivos	1954
Incidentes envolvendo falhas em processo ou procedimento clínico	1362
Lesão por pressão	1244
Falhas durante a assistência à saúde	534
Queda do paciente	527
Falhas envolvendo cateter venoso	521
Incidentes relacionados a falhas na identificação do paciente	481
Incidentes relacionados a falhas na hemodiálise	328



HOSPITAL

TIPOS DE INCIDENTES NOTIFICADOS	Nº DE NOTIFICAÇÕES
Incidentes envolvendo cateter, sonda e outros dispositivos	1916
Incidentes envolvendo falhas em processo ou procedimento clínico	1329
Lesão por pressão	1241
Falhas durante a assistência à saúde	524
Falhas envolvendo cateter venoso	508
Queda do paciente	477



DIÁLISE

TIPOS DE INCIDENTES NOTIFICADOS	Nº DE NOTIFICAÇÕES
Incidentes envolvendo falhas na hemodiálise	97
Incidente/ ev. adv. relacionado à hemodiálise	25
Queda do paciente	8
Incidentes envolvendo falhas na diálise peritoneal	4
Falhas na identificação do paciente	3
Acidentes do paciente	2



VAMOS AOS CERTIFICADOS?!





PORTARIA Nº 040R – DE 14 DE ABRIL DE 2026



PORTARIA DE DIÁLISE ES



PORTARIA DE DIÁLISE ES



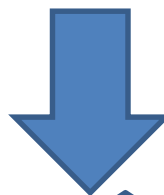
PORTARIA Nº 040-R, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre ações para segurança do paciente e para controle de infecção nos serviços de diálise no Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo E-Docs nº 2025-21LPZ, e,



PORTARIA DE DIÁLISE ES



Pontos IMPORTANTES:

Nomeações para NSP E CCI (Comissão de Controle de Infecção)
Plano de Segurança do Paciente
Programa de Controle de Infecção
Notificações
Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



Obrigada

segurancapaciente@saude.es.gov.br